



**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019
SETOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DATA BASE 1º DE OUTUBRO
Solicitação de Registro no M.T.E – MR057082/2018**

PENALIDADES - A utilização desta convenção coletiva de trabalho por empresas e trabalhadores não associados ou não contribuintes, importara na aceitação tácita de todas as suas cláusulas e ACARRETARA o direito de cobrança pelas entidades sindicais, do valor equivalente as obrigações devidas, aprovados nas suas respectivas assembleias em todo o período do cometimento da infração, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, custas processuais e honorários de sucumbência de 20% sobre o valor devido em caso de cobrança judicial, assim como as medidas criminais cabíveis contra apropriação indébita em tese, medidas adequadas para repelir o cerceamento ao livre exercício da atividade sindical ,eventual abuso de poder econômico e conduta ante sindical, sem prejuízo de outras sanções.

REPRESENTADOS - São representados, nesta convenção Coletiva de Trabalho, os CONDUTORES DE VEÍCULOS; MOTORISTAS; AJUDANTES DE MOTORISTA; OPERADORES DE EMPILHADEIRAS; MECÂNICOS; FUNILEIROS; ELETRICISTAS; TAPECEIROS; PINTORES DE AUTOS; LAVADORES; BORRACHEIROS; LUBRIFICADORES; SOLDADORES; AJUDANTES DE MANUTENÇÃO, MEIO OFICIAIS DE MANUTENÇÃO, TÉCNICOS e demais trabalhadores empregados nas microempresas e empresas de pequeno porte que prestam serviços nos setores de: ENTREGA DE PANFLETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ESCRITÓRIO DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MONITORAMENTO DE VEICULOS, SEGURADORAS, BANCOS, EMPRESAS ESTATAIS E SUAS SUCESSORAS, AUTARQUIAS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, REMOÇÃO DE PESSOAS (AMBULÂNCIAS), TRANSPORTE DE PESSOAS, RÁDIO E TELEVISÃO, PET SHOP,(SOMENTE MOTORISTA) DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, no Estado de São Paulo.

PISOS SALARIAIS MÍNIMOS: A partir de 1º de outubro de 2.018,

Função	Salário Mensal
MOTORISTA	CONSULTE CONVENÇÃO
OP.EMPILHADEIRA	CONSULTE CONVENÇÃO
OFICIAIS DE MANUTENÇÃO	CONSULTE CONVENÇÃO
TECNICOS DE MANUTENÇÃO	CONSULTE CONVENÇÃO
CONDUTOR DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	CONSULTE CONVENÇÃO
½OF.DE MANUTENÇÃO	CONSULTE CONVENÇÃO
AJUD. DE CAMINHÃO	CONSULTE CONVENÇÃO
DEMAIS FUNÇÕES (SERVIÇOS GERAIS)	CONSULTE CONVENÇÃO
ADMINISTRATIVOS QUALIFICADOS	CONSULTE CONVENÇÃO

REAJUTE SALARIAL- 4,00% A partir de 1º de Outubro de 2.018

AUXILIO CRECHE – HOUVE ALTERAÇÃO

HORAS EXTRAS - CONSULTE CONVENÇÃO



**SINDICATO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CESTA BÁSICA – OBRIGATORIA – CONSULTE CONVENÇÃO

VALE REFEIÇÃO - OBRIGATORIO – CONSULTE CONVENÇÃO

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - Duas parcelas, OBRIGATORIO – CONSULTE CONVENÇÃO;

SEGURO DE VIDA: OBRIGATÓRIO - CONSULTE CONVENÇÃO;

EXAME TOXICOLOGICO – OBRIGATORIO PARA MOTORISTA NAS CATEGORIAS C, D, OU E.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL - OBRIGATORIO EM LICITAÇÕES

QUITAZÃO ANUAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - NA FORMA DO ARTIGO 507-B DA CLT.

MENSALIDADE ASSOCIATIVA – R\$ 80,00(oitenta Reais), TERÁ DIREITO A ASSESSORIA JURÍDICA CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA ENTIDADE SINDICAL, PARA MAIORES INFORMAÇÕES CONSULTE NOSSO SITE.

HONORARIO PATRONAL EMPRESAS NÃO ASSOCIADAS: As empresas que não forem associadas ao SIMPRESP, recolherão ao sindicato, na forma aprovada em assembleia geral aberta à todas as empresas, a título de taxas referentes à contratação da entidade sindical para a representação e defesa de seus interesses na negociação coletiva com o SEEDESP, as importâncias abaixo, que deverão ser recolhidas em **parcela única, até o dia 30 de novembro de 2018**, conforme tabela:

Microempresas: Faturamento Anual até R\$ 360.000,00	R\$ 250,00
Empresas de Pequeno Porte: Faturamento Anual até R\$ 4.800.000,00	R\$ 500,00
Microempresário Individual-MEI: Faturamento Anual até R\$ 81.000,00	R\$ 100,00

REEMBOLSO DE DESPESAS DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICATO PATRONAL: Conforme definido em ata de assembleia, todas as microempresas e empresas de pequeno porte de prestação de serviços instaladas e/ou em atividade na base territorial da entidade, e beneficiadas pela presente negociação coletiva, para custeio das despesas havidas com as negociações coletivas, efetuarão o pagamento, **até o dia 31 de março de 2019, em parcela única no valor de R\$ 160,00(cento e sessenta reais).**

Para ter acesso a Convenção Coletiva Completa Solicite pelo e-mail atendimento@simpres.com.br ou cadastre-se no link. <http://www.simpres.com.br/Cadastro>

NOTA: Estamos negociando convenções para os empregados de Petshop e condutores de Ambulâncias do Estado de São Paulo.

Alan Lucas de Carvalho David
Presidente